

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

169.130

ficha

01

Jundiaí, 25 de outubro de 2017

Matrícula nº 157.959/ Apartamento nº 103- Bloco 01

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número cento e três (103), localizado no térreo ou 1º pavimento do **Bloco 01**, em construção, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DAS TULIPAS**", situado na Avenida Daniel Pellizzari, nesta cidade, contendo uma área real privativa coberta padrão de 43,720m², área privativa de 43,720m², área de uso comum de divisão não proporcional (estacionamento) de 12,000m², área comum de divisão proporcional de 79,265m², área comum total de 91,265m², área real total de 134,985m² e fração ideal de 0,003111058, do terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de uma (01) vaga de garagem descoberta livre, sob número trezentos e sete (307) na garagem coletiva, situada no pavimento térreo do condomínio, a qual será inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 77.958.0012 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- PARQUE JARDIM DAS TULIPAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Daniel Pellizzari, s/n.º, Bairro Rio Abaixo, inscrita no CNPJ n.º 21.073.522/0001-93.

REGISTROS ANTERIORES:- R.5 feito em 05 de maio de 2017 e R.7 feito em 13 de junho de 2017, ambos da Matrícula nº 157.959.

A Substituta do Oficial,
 Mariana Carla Grossi

Av.1:- Em 25 de outubro de 2017.

Conforme Averbação n.º 8 feita em treze (13) de junho de dois mil e dezessete (2017) na Matrícula n.º 157.959, desta Serventia, consta que o empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DAS TULIPAS**", objeto do registro n.º 7 da matrícula n.º 157.959, ficou constituído o **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões objeto da presente incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador, conforme dispõe o Artigo 31A da Lei n.º 4.591/1964, introduzido pela Lei n.º 10.931/2004, conforme requerimento firmado nesta cidade aos quatro (04) de abril de dois mil e dezessete (2017), pela proprietária e incorporadora PARQUE JARDIM DAS TULIPAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já Microfilmado por esta Serventia em vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezessete (2017) sob n.º 386.007. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.2:- Em 25 de outubro de 2017.

Conforme Registro n.º 9, feito em 25 de outubro de 2017, na Matrícula n.º 157.959, desta Serventia, consta que a proprietária PARQUE JARDIM DAS TULIPAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, deu em primeira e especial **HIPOTECA**, uma fração ideal correspondente a 0,699005420 do terreno objeto da matrícula nº 157.959, desta Serventia, que corresponderá a duzentas e vinte e quatro (224) unidades autônomas, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 01**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 02**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 03**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 04**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 05**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 06**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 07**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

169.130

ficha

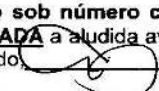
01

verso

Matrícula nº 157.959/ Apartamento nº 103- Bloco 01

integrantes do **Bloco 08**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 09**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 10**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 11**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 12**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 13**, Apartamentos residenciais números 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, em construção, todos integrantes do **Bloco 14**, do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DAS TULIPAS", avaliada por quarenta milhões, quinhentos e oitenta mil reais (R\$ 40.580.000,00), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia do crédito aberto do valor de trinta e um milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos (R\$ 31.215.384,62), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Parque Jardim das Tulipas - Módulo I", nas seguintes condições: o prazo da construção/legalização é de trinta e seis (36) meses e o prazo de amortização é de vinte e quatro (24) meses, contados do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra, sendo que o prazo de amortização, acrescido do prazo de construção/legalização é limitado a sessenta (60) meses, convencionando-se que durante o prazo de construção/legalização do empreendimento, serão devidos, sobre o saldo devedor apurado, juros à taxa nominal anual de 8,0000%, taxa efetiva anual de 8,3000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do contrato e que, findo o prazo de construção/legalização e durante o prazo de amortização, o devedor pagará, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste contrato, a parcela de amortização, calculada pela divisão do valor do financiamento pelo prazo de amortização contratado, tudo na forma constante do título, sendo a origem dos recursos do FGTS/PMCMV, conforme instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em trinta (30) de junho de dois mil e dezessete (2017), lavrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977/09, já microfilmado por esta Serventia, sob n.º 301.586, em vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezessete (2017). Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.3:- Em 01 de agosto de 2018.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos quatro (04) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotado nesta Serventia, em vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 404.251, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Averbação n.º 02, **tão somente com relação à fração ideal do terreno de 0,003111058 correspondente ao Apartamento sob número cento e três (103), do Bloco 01 em construção**, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado e digitado por Cassiano Alves Diniz. O Escrevente Autorizado, , (CASSIANO ALVES DINIZ).

R.4:- Em 01 de agosto de 2018.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos quatro (04) de maio de dois mil e dezoito (2018), lavrado âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV - na forma da Lei 11.977/09, Prenotado nesta Serventia, em vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 404.251, a proprietária PARQUE JARDIM DAS TULIPAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** uma **fração ideal correspondente a 0,003111058**, do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao **Apartamento número cento e três (103), do Bloco 01, em construção**, a **CARINA DE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora do RG nº 33.541.018-2-SSP-SP, inscrita no CPF nº 328.005.388-99, residente e domiciliada na Rua Ambrosio Marquizezin, nº 193, Fazenda Grande, nesta cidade, pelo valor de vinte e dois mil, oitenta e

continua na ficha 2

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
169.130ficha
02Jundiaí, **01** de **agosto** de **2018**

Matrícula nº 157.959 / Apartamento nº 103 - Bloco 01

oito reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 22.088,52), sendo que os recursos correspondentes ao somatório dos valores relativos aos recursos próprios de quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos (R\$ 46.267,30), aos recursos da conta vinculada do FGTS de onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos (R\$ 11.551,70), aos desconto complemento concedido pelo FGTS de dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais (R\$ 2.595,00) e ao financiamento concedido de cento e onze mil e duzentos e trinta e quatro reais (R\$ 111.234,00), destinam-se ao pagamento do preço do terreno e da construção do imóvel residencial a ser nele erigido que totalizam cento e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais (R\$ 171.648,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos (R\$ 180.390,60) para a totalidade do terreno, sendo o valor venal proporcional do presente negócio jurídico de quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos (R\$ 564,20). Título qualificado e digitado por Cassiano Alves Diniz. O Escrevente Autorizado, Cassiano Alves Diniz, (CASSIANO ALVES DINIZ).

R.5:- Em 01 de agosto de 2018.

Pelo instrumento particular supracitado, a proprietária CARINA DE SOUSA VIEIRA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** uma **fração ideal** correspondente a **0,003111058** do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao **Apartamento número cento e três (103), do Bloco 01, em construção**, avaliada por cento e oitenta mil reais (R\$ 180.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de cento e onze mil e duzentos e trinta e quatro reais (R\$ 111.234,00), que somada aos recursos próprios, aos desconto complemento concedido pelo FGTS e aos recursos da conta vinculada do FGTS, totalizam o presente instrumento e destinam-se ao pagamento do preço do terreno e da construção do imóvel residencial a ser nele erigido, ficando a referida dívida a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, vencendo-se a primeira das prestações em quatro (04) de junho de dois mil e dezoito (2018), do valor inicial de setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos (R\$ 728,28), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do FGTS. Título qualificado e digitado por Cassiano Alves Diniz. O Escrevente Autorizado, Cassiano Alves Diniz, (CASSIANO ALVES DINIZ).

Av.6:- Em 20 de setembro de 2019.

Conforme Registro n.º 21 feito em 20 de setembro de 2019, na Matrícula n.º 157.959, desta Serventia, é feita a presente averbação para constar que a **unidade autônoma, objeto da presente ficha complementar, passa a obedecer a seguinte descrição: UM APARTAMENTO** sob número **cento e três (103)**, localizado no térreo ou 1º pavimento do **Bloco 01, em construção**, integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DAS TULIPAS"**, situado na Avenida Daniel Pellizzari, nesta cidade, contendo uma área real privativa coberta padrão de **43,720m²**, área total privativa de **43,720m²**, área de uso comum de divisão não proporcional (estacionamento) de **12,000m²**, área comum de divisão proporcional de **61,284m²**, área comum total (divisão não proporcional + divisão proporcional) de **73,284m²**, área real total de **117,004m²** e fração ideal de **0,003111058**, do terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de uma (01) vaga de garagem descoberta livre, sob número trezentos e sete (307) na garagem coletiva, situada no pavimento térreo do condomínio, a qual será inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma; e não como constou na abertura desta ficha complementar, ficando dessa maneira retificada a referida abertura. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Leonardo de Paula Caputo e digitado por Sabrina de Lima. A Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi, (MARIANA CARLA GROSSI).

R.7:- Em 27 de março de 2020.

Tendo sido averbada a construção das **trezentas e vinte (320) unidades autônomas residenciais**, integrantes do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DAS TULIPAS"**, situado na Avenida Daniel Pellizzari, número três mil, quatrocentos e setenta e cinco

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

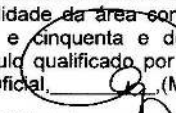
matrícula

169.130

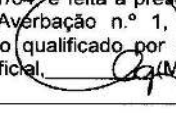
ficha

02

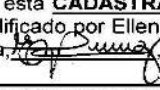
verso

(3.475), Bairro Rio Abaixo, nesta cidade e comarca, e instituído o respectivo condomínio conforme Registro n.º 22 da Matrícula n.º 157.959, desta Serventia, Prenotado nesta Serventia sob n.º 430.105, em dezoito (18) de março de dois mil e vinte (2020), verifica-se que a incorporadora cumpriu com sua obrigação de construir, ficando assim, **ATRIBUÍDO** aos devedores fiduciários **CARINA DE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora do RG n.º 33.541.018-2-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 328.005.388-99, residente e domiciliada na Rua Ambrosio Marquês, n.º 193, Fazenda Grande, nesta cidade, os direitos de que são titulares sobre o imóvel objeto da presente matrícula, assim como as obrigações decorrentes do empréstimo fiduciário, e a propriedade fiduciária fica atribuída a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), referente ao **Apartamento número cento e três (103), do Bloco 01**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**Condomínio Residencial Parque Jardim das Tulipas**", situado na Avenida Daniel Pellizzari, número três mil, quatrocentos e setenta e cinco (3.475), Bairro Rio Abaixo, nesta cidade e comarca, já **CONCLUÍDO**, que passa a constituir-se da Matrícula n.º **169.130**, avaliado por cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos (R\$ 149.559,48), conforme instrumento particular de compra e venda registrado sob n.º 4, nesta matrícula, e por noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos (R\$ 92.161,28), de conformidade com o quadro IV-A da NBR-12.721, com valor venal da construção, atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos (R\$ 6.789.022,76), para a totalidade da área construída do empreendimento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 17.644,52), proporcional a construção desta unidade autônoma. Título qualificado por Leonardo de Paula Caputo e digitado por Geice Kelly da Silva Costa. A Substituta do Oficial,  (MARIANA CARLA GROSSI).

Av.8: - Em 27 de março de 2020.

Com fundamento no Artigo 31-E, inciso I, da Lei n.º 4.591/64, é feita a presente averbação para constar o cancelamento do patrimônio de afetação objeto da Averbação n.º 1, desta Matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado por Leonardo de Paula Caputo e digitado por Geice Kelly da Silva Costa. A Substituta do Oficial,  (MARIANA CARLA GROSSI).

Av.09: - Em 11 de fevereiro de 2026.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos trinta (30) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), fornecida pela Municipalidade de local, deste Estado, Prenotado nesta Serventia em dezessete (17) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), sob n.º 535.678, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 77.058.0023, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Ellen Diniz do Nascimento e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

Av.10: - Em 11 de fevereiro de 2026.

Pelo requerimento firmado na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em vinte e sete (27) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, instruída com a intimação feita a fiduciante **CARINA DE SOUSA VIEIRA**, já qualificada, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em dezessete (17) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), sob n.º 535.678, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), pelo valor de duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos (R\$ 257.815,47), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e seis (2026) de vinte e oito mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos (R\$ 28.047,17). Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente

- continua na ficha 3 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

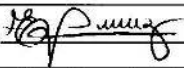
matrícula

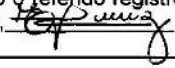
169.130

ficha

03

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2026

Autorizada, , (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).**Av.11:-** Em 11 de fevereiro de 2026.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 05, desta matrícula, **CANCELADA**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, conforme Averbação n.º 10, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada, , (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 10/02/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **169.130**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Jundiaí, 12/02/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$ 44,20
ESTADO:	R\$ 12,56
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,60
REG. CIVIL:	R\$ 2,33
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,03
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,33
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,12
TOTAL:	R\$ 74,17
PROTOCOLO	Nº 535678

Selo Digital: 1116093C3000000111834826R

